



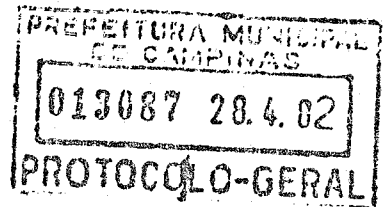
*Ass*



*Prefeitura Municipal de Campinas*

ampinas, 26 de abril de 1982

À  
COAR  
AT. DR. MAURO ALVES DOS SANTOS  
NESTA



Prezado Senhor:

Solicito a V.Sa. as providências necessárias, no sentido de ser fornecida certidão gráfica e descrição de uma rua ou praça para receber o nome de FIDELIS MASELLI DI LASCIO.

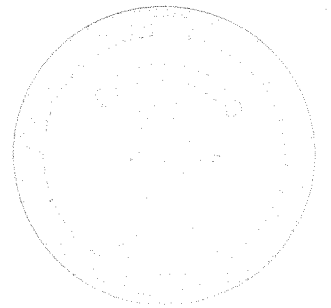
Feita a indicação, o presente protocolado deverá ser encaminhado à Secretaria dos Negócios Jurídicos para o competente decreto.

Na oportunidade, subscrevo-me

Atenciosamente

*Francisco Amaral*  
FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

AP/selma.-



DECRETO N.º. 7096 DE 07 DE MAIO DE 1982

DENOMINA " FIDELIS MASELLI DI LASCIO " UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 19 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro 1.989 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica denominado " RUA FIDELIS MASELLI DI LASCIO " a Rua 8 da Vila Palácios, com início na Avenida 2 e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 1982

FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL